



Queijo e Sabores de Borba 2016 – 25, 26 e 27 | março | 2016

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

### 1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

Queijo e Sabores de Borba é uma organização do Município de Borba, com o objetivo de promover os queijos e outros produtos regionais produzidos no concelho de Borba, como o vinho, enchidos, azeite, pão, doçaria, gastronomia e artesanato, entre outros, procurando evidenciar os sabores e saberes, a qualidade e genuinidade do seu fabrico, e contribuindo para a melhoria e dinâmica do tecido empresarial do concelho.

### 2. DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**2.1.** A Queijo e Sabores de Borba 2016 decorre no Pavilhão de Eventos de Borba, entre 25 e 27 de março de 2016, nos seguintes horários:

Dia 25 de março (sexta-feira): 11.00 – 23.00 horas;

Dia 26 de março (sábado): 11.00 – 23.00 horas;

Dia 27 de março (domingo): 11.00 – 21.00 horas.

**2.2.** O horário dos restaurantes/tapas decorre até às 24.00h.

**2.3.** A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

**2.4.** Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.

### 3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento.

**3.2.** A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.

**3.3.** A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 1 e cuja presença se considere relevante para o evento.

**3.4.** Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, até ao dia 04 de março, através da respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (Município de Borba / Praça da República / 7150 – 249 Borba) ou e-mail (joliveira@cm-borba.pt).

**3.5.** Em situações excecionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior, caso em que os valores referidos no ponto 4.1 poderão ser agravados até 25%.

### 4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

**4.1.** Pela locação dos espaços de exposição serão devidos os valores constantes do quadro seguinte:



## Queijo e Sabores de Borba 2016 – 25, 26 e 27 | março | 2016

TIPO DE EXPOSITOR/VENDEDOR	Por espaço igual ou equivalente a STAND 3X2M
QUEIJOS	50,00€ + IVA
PASTELARIAS	75,00€ + IVA
OUTROS PRODUTOS REGIONAIS	50,00€ + IVA
TAPAS	75,00€ + IVA
ARTESANATO SEM TRABALHO AO VIVO	30,00€ + IVA
ARTESANATO COM TRABALHO AO VIVO	GRATUITO

**4.2.** A locação dos espaços destinados a serviços de restauração/tasquinhas terá o valor de 150,00 euros + IVA, e engloba a ocupação de duas cozinhas devidamente equipadas.

**4.3.** Os preços indicados no ponto 4.1. são válidos para as inscrições recebidas até ao dia 04 de março de 2016, sem prejuízo do previsto no ponto 3.5.

### 5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO

**5.1.** Terminado o período de inscrição, a organização procederá à atribuição dos espaços disponíveis no Pavilhão de Eventos.

**5.2.** Compete exclusivamente à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.

**5.3.** Na atribuição dos espaços será dada prioridade às entidades cujas atividades se integrem nos objetivos do evento, nomeadamente, exposição e/ou venda de queijos e produtos regionais.

**5.4.** A organização reserva-se no direito de só atribuir espaços na medida das disponibilidades existentes.

**5.5.** As entidades a quem forem atribuídos espaços serão notificadas, por ofício, para procederem à assinatura do respetivo contrato de locação e ao pagamento dos valores devidos.

**5.6.** Não sendo, até à data indicada no ofício, efetuado o pagamento dos valores devidos pela locação do(s) espaço(s) e recebido pelo Município o contrato assinado pelo expositor, o mesmo perderá o direito ao espaço atribuído, assistindo à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço.

**5.7.** Se após a atribuição do espaço, respetivo pagamento e assinatura de contrato, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento já efetuado, bem como, à ocupação do espaço.

**5.8.** A inscrição apresenta caráter vinculativo para o expositor.

### 6. CARACTERÍSTICAS DOS STANDS TIPO

**6.1.** Os stands modulares, a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:

- Área útil de 6 m<sup>2</sup> (3m x 2m x 2,5 metros de altura);
- Paredes em placa lacada a branco ou faia e instalação elétrica com tomada monofásica de 220v.

**6.2.** A organização reserva-se o direito de alterar as dimensões e características dos stands, caso tal se revele necessário.



## Queijo e Sabores de Borba 2016 – 25, 26 e 27 | março | 2016

### 7. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 7.1. O expositor não pode ceder, sublocar ou partilhar, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe seja atribuído, exceto quando expressamente autorizado pela organização.
- 7.2. As datas e horários para montagem das exposições serão indicados no ofício a que se refere o ponto 5.5.
- 7.3. A decoração, montagem e desmontagem dos equipamentos instalados nos espaços será da responsabilidade dos expositores.
- 7.4. Aos expositores não é permitido modificar a estrutura dos espaços modulares, nem aplicar pregos e/ou outros materiais que possam danificar o seu estado.
- 7.5. Os trabalhos de desmontagem das exposições por parte dos expositores apenas se deverão iniciar a partir das 21.00 horas do dia 27 de março de 2016.
- 7.6. A limpeza dos espaços atribuídos ficará a cargo dos utilizadores, cabendo à organização a limpeza das áreas comuns do Pavilhão de Eventos (corredores, cestos de papéis, etc.).
- 7.7. Cada expositor será inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no espaço que lhe foi destinado, recomendando-se que seja portador de uma apólice de seguro que lhe garanta a segurança dos bens expostos durante as montagens, desmontagens e decorrer do evento.
- 7.8. É expressamente proibida a instalação de aparelhagens sonoras nos espaços.
- 7.9. Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão caiba a uma entidade terceira.

### 8. DIVERSOS

- 8.1. Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.
- 8.2. Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.